

Ata número um

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo e o Senhor Vereador António Manuel Gonçalves Rodrigues, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Faltou a esta reunião por motivos de ordem pessoal, o Senhor Vereador Vítor Manuel Mendes Alves, considerando-se a falta dada justificada.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A Câmara deliberou, com a abstenção do Exmo. Sr. Presidente em virtude de não ter estado presente, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 17 de Dezembro de 2015.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, deu nota da proposta do Município de Belmonte ao gestor de insolvência da fábrica de confecções Carveste, em Caria, de compra da estrutura no valor de 200.000,00€, tendo sido informado que haveria uma proposta superior à apresentada pelo Executivo Municipal.

Na presença de uma nova proposta, o Executivo Municipal retira-se para não entrar em leilão, dando nota à imprensa, comunicando ao sindicato e aos trabalhadores que tinham aceite a proposta do Município de Belmonte, esperando que a mesma não sirva para especulação imobiliária.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) INFORMAÇÃO N.º 21172015/GAS – COMPARTICIPAÇÃO PASSES ESCOLARES – ALUNOS DE GONÇALO

Foi presente informação pelo Gabinete de Ação Social, mediante a qual, perante o pedido formulado por um encarregado de educação, de um aluno que frequenta o AEPAC, residente em Gonçalo, sugere a comparticipação em 50% ou 25% dos encargos dos Encarregados de Educação com o passe escolar.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, ao abrigo das alíneas gg) e hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a comparticipação de 50% dos encargos que recaem sobre os Encarregados de Educação dos alunos que frequentam o AEPAC, residentes em Gonçalo, no valor de 12,03€.

A.3.2) ENSIGUARDA – ESCOLA PROFISSIONAL – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ALUNO EM FORMAÇÃO DE CONTEXTO DE TRABALHO

Foi presente ofício da Ensiuarda – Escola Profissional, mediante o qual é solicitada autorização para realização de formação em contexto de trabalho, com duração de 200 horas do 2º ano do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, autorizar a realização de formação em contexto de trabalho, com duração de 200 horas do 2º ano do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, ministrado pela Ensiuarda.

A.3.3) CENTRO DE CULTURA DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – APOIO

Foi solicitado apoio, por parte do Centro de Cultura Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, para comparticipação de 50% do valor do lanche oferecido após o Concerto de Natal, que orçou em 500€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, extraordinariamente, atribuir, ao abrigo da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, o apoio que é solicitado.

A.3.4) AMEC – ASSOCIAÇÃO MEDIADORES CIGANOS DE PORTUGAL – APOIO EM PLANO DE AÇÃO

Foi apresentado mail remetido pela AMEC- Associação Mediadores Ciganos de Portugal, mediante o qual é solicitado apoio “*para poder alcançar os objetivos que apresenta no plano de ação para 2016*”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.5) PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A AICL – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA

Pretendendo-se constituir uma Parceria entre o Município de Belmonte e a AICL, visando a defesa e preservação da língua portuguesa, das culturas lusofalantes e da Açorianidade e a descentralização de eventos culturais, é apresentado para aprovação documento para efetivar e definir os termos da mesma, os quais implicam um custo para o Município de 2.500€ ou o montante despendido com a organização das jornadas.

Depois da análise do documento que é apresentado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar mais informações à Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia, para melhor conhecer o proposto e respetivas condições.

A.3.6) ATA DO CONCURSO DOS PRESÉPIOS DE NATAL 2015

Em 04 de janeiro de 2016, foi elaborada ata do júri do concurso dos Presépios de Natal 2015, na qual é proposta a atribuição do 1º lugar ao “Amiguinho”, o 2º lugar ao Pré-Escolar de Caria e o 3º lugar ao Pré-Escolar de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da ata do concurso de presépios e aprovar que sejam atribuídos os prémios consoante o aí definido.

A.3.7) ATA DO CONCURSO DOS MADEIROS DE NATAL 2015

Em 23 de dezembro de 2015, foi elaborada ata do júri do concurso dos Madeiros de Natal 2015, na qual é proposta a atribuição do 1º lugar ao madeiro de Caria, o 2º lugar ao de Inguias e o 3º lugar ao de Malpique.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da ata do concurso de madeiros e aprovar que sejam atribuídos os prémios consoante o aí definido.

A.3.8) DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PODERES AO CIDADÃO CHINÊS, DR. STEVEN DON PAN PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NA CHINA

Para ratificação foi presente documento mediante o qual o Município de Belmonte concede plenos poderes ao Dr. Steven Don Pan, para representar na República da China a Câmara Municipal de Belmonte, visando o desenvolvimento económico, social e empresarial do concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a declaração de cedência de poderes ao cidadão Dr. Steven Don Pan, para representar o Município de Belmonte na China.

A.3.9) INFORMAÇÃO N.º 004/2016/GAS – CORSO DE CARNAVAL DA COMUNIDADE ESCOLAR

Mediante a Informação n.º 4/2016/GAS, é proposto que se convide a Comunidade Escolar para realização do habitual Corso de Carnaval, a ter lugar no dia 05 de fevereiro de 2016. Sugere-se ainda que, seja atribuído um prémio para o melhor traje. Sendo necessário deliberar, quanto ao valor unitário a atribuir por criança, valor dos primeiros três prémios, indicação do júri, autorizar o transporte das crianças das localidades de fora da sede do concelho para esta e a disponibilização de som e microfones, no Pavilhão Multiusos.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, autorizar a realização do curso de Carnaval, bem como a realização do concurso do melhor traje, para o que determina a concessão de 4,50€/criança à semelhança dos anos anteriores. Relativamente ao concurso determina que o júri do concurso seja composto pelo Senhor Vereador António Manuel Gonçalves Rodrigues, pela Senhora Dr.ª Cristina Isabel de Ascensão Fernandes da Custódia e pela Senhora Dr.ª Elisabete Martins Ramos Robalo e que os prémios a atribuir sejam de 50,00€. De igual modo desde já autoriza a realização do transporte das crianças de fora da sede do concelho, pelos veículos e funcionários da Autarquia e que seja disponibilizado o sistema de som e de microfones, bem como o Pavilhão Multiusos para realização da atividade.

A.3.10) INFORMAÇÃO N.º 006/2016/GAS – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS: - CARTÃO SOCIAL + - APOIO AO ESTUDANTE

Foi presente para ratificação a listagem dos processos de Cartão Social + e Apoio ao Estudante.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo das alíneas h) do n.º2 do artigo 23º, alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar a atribuição dos apoios no âmbito do Cartão Social + e do Apoio ao Estudante.

A.3.11) INFORMAÇÃO N.º 209/2015/GAS – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS:

- APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS**
- NASCER CIDADÃO**
- 1º ENXOVAL**
- SUBSIDIO “ APOIO À FAMÍLIA”**

Foi presente para ratificação a listagem dos processos de Apoio Social às Famílias, Nascer Cidadão, 1º Enxoval e “Apoio à Família”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo das alíneas h) do n.º2 do artigo 23º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar a atribuição dos apoios no âmbito do Apoio Social às Famílias, Nascer Cidadão, 1º Enxoval e Subsídio “ Apoio à família”.

A.3.12) APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E A REDE DE JUDIARIAS PARA OBRAS NO MUSEU JUDAICO DE BELMONTE PARA FINANCIAMENTO DA EEA GRANTS E ABERTURA CONCURSO PÚBLICO PARA CONCEÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (INCLUI TODOS OS TRABALHOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO) DE SALAS INTERATIVAS NO MUSEU JUDAICO DE BELMONTE

É submetida a aprovação a Minuta do Contrato de Parceria entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Rede de Judiarias para realização das obras no Museu Judaico de Belmonte, para financiamento da EEA GRANTS.

Sendo ainda solicitada autorização para abertura do Concurso Público para a seleção de Gabinete Projetista tendo em vista a Reformulação Museográfica e de Conteúdos para o Museu Judaico efetuado nos termos do Código dos Contratos Públicos, e tem um preço base de €365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil euros), sem IVA, para um prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte dias), bem como autorização para realização da referida despesa, sendo submetidos a aprovação a respetiva proposta de programa de procedimento e de caderno de encargos.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea aaa) do n.º1 do artigo 33º aprovar a minuta de contrato de parceria proposto, tendo ainda deliberado ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º, da alínea t) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a minuta de contrato de parceria bem com a abertura de concurso para a reformulação museográfica e de conteúdos para o Museu Judaico, bem como da respetiva despesa e ainda nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 33º do referido

diploma, aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos subjacentes ao referido procedimento.

Neste momento o Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, ausentou-se da sala da reunião por se encontrar na situação de impedimento da al. a) do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo.

A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE

Mediante Despacho exarado em 29 de dezembro de 2015, outorgado pela Exma. Sra. Vice-Presidente, foi determinado que perante a necessidade de proceder ao pagamento da despesa relativa à Recuperação do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, tendo de a totalidade de despesa do fornecimento do POVT de ser liquidada até 31 de dezembro de 2015, não dispondo a Associação da referida verba, a Câmara Municipal de Belmonte, efetuará o pagamento do montante de 64.143,24€ a título de adiantamento das verbas a receber pela Associação em 2016 e que de igual modo assumirá o pagamento dos 11.319,39€ não financiados pelo POVT.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º3 do artigo 35º do mesmo diploma, ratificar o Despacho exarado pela Exma. Sra. Vice Presidente, mediante o qual a Câmara Municipal suportará os 11.319,39€ não financiados pelo POVT e a título de adiantamento pelos apoios de 2016 efetuou o pagamento de 64.143,24€.

A.3.14) PAGAMENTO DO SUBSÍDIO PARCIAL – AUTO N.º1 – RATIFICAÇÃO DE CASA PAROQUIAL DE BELMONTE

Foi presente o primeiro auto de medição dos trabalhos, datado de 21 de dezembro de 2015, que se encontram a decorrer na Casa Paroquial de Belmonte, que importa em 10.262,36€, tendo o mesmo sido pago atenta a demora na realização da próxima reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º3 do artigo 35º do mesmo diploma, ratificar o pagamento do primeiro auto de medição referente à intervenção que se encontra a decorrer na Casa Paroquial de Belmonte.

A.3.15) PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA COLMEAL DA TORRE

Encontrando-se em falta o pagamento do montante de 73.776,97 €, é proposto que a Câmara Municipal de Belmonte sugira ao Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria de Colmeal da Torre e ao empreiteiro, o pagamento desse montante em prestações, sendo a primeira de 50% do valor e paga em Janeiro corrente e o restante conforme a disponibilidade financeira do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a proposta apresentada.

A.3.16) AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO

Tendo em conta a emissão pelos serviços municipais de diversas requisições internas, nomeadamente, tendentes à aquisição e/ou contratação de diversas prestações de serviços, cumpre colocar à consideração superior o seguinte:

Nos termos do que dispõem os n.os 5 e 12 do art. 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o OE, que adiante se designará como Orçamento de Estado ou apenas OE, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita às seguintes tipologias contratuais:

- a) Contratos de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que estabelece no art. 3.º, n.º 1 que previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emita o referido parecer prévio.

O n.º 2 do antes referido art. 3.º da mesma Portaria determina que o parecer a emitir, depende da verificação dos seguintes requisitos vinculativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

Importa salientar que nos termos de que dispõe o art. 75.º, n.º 21, da antes referida Lei do Orçamento de Estado, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem parecer prévio previsto ou que, de alguma forma, violem as disposições antes referidas.

Ainda no âmbito da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o art. 4.º, n.º 1, determina a possibilidade de o Executivo Municipal autorizar o presidente da Câmara, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do acima referido parecer prévio, devendo essa autorização (n.º 3 do mesmo art. 4.º) especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.

Mais estabelece o n.º 4 do antes referido art. 4.º da mesma Portaria, que a celebração de contratos ao abrigo da autorização acima referida não invalida o dever da verificação dos requisitos previstos pelo n.º 2 do artigo 3.º da Portaria objeto da presente, bem como, ao abrigo do n.º 5, não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de qualquer prorrogação.

Neste enquadramento, e sem prejuízo do cumprimento integral das demais disposições legais aplicáveis à celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do art. 4.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, submete-se à consideração superior a eventual autorização genérica para que o presidente da Câmara Municipal, ou quem tiver competência delegada para a decisão de contratar, fique habilitado a celebrar contratos de aquisição de serviços tendo em conta o respeito (obrigatório) pelo enquadramento vinculativo das seguintes situações:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Existência de cabimento orçamental;

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou

anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte;

e) Para o ano corrente, tendo em conta o período homólogo do ano anterior e o número de contratos de prestações de serviços celebrados nesse mesmo período, a celebração de um número não superior a 500 contratos de aquisição de serviços;

f) Que os serviços a contratar não excedam o montante de 75.000 €, sem IVA, por cada um dos contratos a celebrar, sem prejuízo da aplicação das regras e procedimentos aplicáveis no âmbito do CCP, e o objeto de contratos a celebrar enquadrem inequivocamente nas seguintes classificações orçamentais, em observância das Notas Explicativas do Classificador Económico das Receitas e Despesas de Autarquias Locais, emanadas pelo Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL (SATAPOCAL):

- 020202 Limpeza e higiene
- 020203 Conservação de bens
- 02021001 Transportes escolares
- 02021002 Outros transportes
- 020212 Seguros
- 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
- 020215 Formação
- 020216 Seminários, exposições e similares
- 020217 Publicidade
- 020218 Vigilância e segurança
- 020219 Assistência técnica
- 020220 Outros trabalhos especializados
- 02022503 Outros serviços, diversos
- 02022505 Aquisição de serviços de cultura e de recreio
- 02010107 Pessoal em regime de tarefa e avença

Presente ainda uma informação da EMDO, que aqui se considera exarada, datada de 12 de Outubro de 2015 e que vai ser arquivada em pasta própria, relativos a contratos de prestação de serviços celebrados no último trimestre do ano 2015, que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar.

A.3.17) CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2016

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, informou que em 31 de Dezembro de 2015, havia proferido o seguinte despacho:

Despacho:

Constituição de Fundo de Maneio e nomeação de responsável

Considerando que em caso de reconhecida necessidade, pode ser autorizada a constituição de fundos de maneio, por conta de determinadas dotações visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis determina-se o seguinte:

A constituição de um fundo de maneio, com destino a gasóleo, a sair da rubrica orgânico - económica 02 – 02.01.02.02, no valor de 200,00 €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a peças para veículos, a sair da rubrica orgânica - económica 02. – 02.01.12, no valor de 300,00 €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a aquisição de serviços - outros, a sair da rubrica orgânico - económica 02. - 02.01.21, no valor de 100,00 €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a comunicações – a sair da rubrica orgânico - económica 02. – 02.02.09.01, no valor de 100,00, €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a comunicações (telefones e telemóveis) – a sair da rubrica orgânico - económica 02. – 02.02.09.02, no valor de 100,00, €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a transportes, a sair da rubrica orgânico - económica 02.- 02.02.10, no valor de 100,00, €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a despesas com deslocações e estadias não incluídas em ajudas de custo a sair da rubrica orgânica – económica 02 – 02.02.13, no valor de 450,00,€.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a outros trabalhos especializados (inspeções de veículos), a sair da rubrica orgânico - económica 02 – 02.02.20.99, no valor de 300,00 €.

A constituição de um fundo de maneio, com destino a aquisição de serviços - outros, a sair da rubrica orgânico - económica 02. - 02.02.25.99, no valor de 200,00 €.

Os valores correspondentes a cada um à guarda do Assistente Técnico João Luís Pires Botão, e nas suas faltas, à guarda do Coordenador Técnico, António José Pimenta de Melo.

O presente despacho entra em vigor em 1 de Janeiro 2016.

Seja presente à próxima reunião da Câmara para ratificação.

Belmonte e Paços do Concelho, 31 de Dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

a)Dr. António Pinto Dias Rocha”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL, conjugado com o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante o qual foi constituído o fundo de maneiço para 2016.

A.3.18) RATIFICAÇÃO DA 12ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO

Foi presente para Ratificação a 12ª Alteração às GOP'S e Orçamento, importando no montante de 14.000€, quer em reforços quer em receitas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea d) do n.º1 do artigo 33º, conjugada com o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a ratificação da 12.ª Alteração às GOP's e Orçamento de 2015.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 22 e 29 de Dezembro de 2015 e de 4, 5 e 12, e constantes dos editais n.ºs 74 e 75, datados de 22 e 29 de Dezembro de 2015 e n.ºs 1, 2 e 3, datados de 5 e 12 de Janeiro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 33/2015

NOME: NOS Comunicações, S.A.

PEDIDO: Autorização para passagem da rede em apoios existentes, concessionados à EDP.

LOCAL: Bairro do Santo Antão – Belmonte

DESPACHO: Datado de 22/12/2015 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 19/2015 SP

NOME: Nunes & Morão Administração Imobiliária, Lda.

PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes para pintura de fachada

LOCAL: Bairro do Olival Grande, nº 28 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 29/12/2015 – Deferido

PROCESSO N. 25/2015

NOME: José Manuel Fortunato Canhoto

PEDIDO: Comunicação prévia para construção de uma moradia

LOCAL: Pinhal do Carrola, Lote 26 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 04/01/2016 – Admitida

PROCESSO N. 34/2015

NOME: Pedro Daniel Saraiva Gregório

PEDIDO: Licenciamento de obras de reconstrução, ampliação/alteração de edifício destinado a habitação

LOCAL: Quinta da Cecília ou Sítio da curva da Cecília - Belmonte

DESPACHO: Datado de 04/01/2016 – Aprovação Arquitetura

PROCESSO N. 39/2015 AU

NOME: António do Nascimento Matias Antunes

PEDIDO: Alvará de autorização de utilização

LOCAL: Rua do Jacinto - Caria

DESPACHO: Datado de 04/01/2016 – Aprovação

PROCESSO N. 27/2015

NOME: Ana Filipa Pereira da Silva Ferreira Marques

PEDIDO: Alteração e ampliação de uma moradia

LOCAL: Sítio da Fonte do Soldado - Belmonte

DESPACHO: Datado de 05/01/2016 – Aprovação Condicionada da Arquitetura

PROCESSO N. 26/2015

NOME: Banco Santander Totta, S.A.

PEDIDO: Construção de rampa de acesso

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral, Apart. 7 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 12/01/2016 – Aprovação Final

PROCESSO N. 20/2015 SP

NOME: Claude Manuel Martins

PEDIDO: Construção de muro de vedação
LOCAL: Quinta da Ponte - Belmonte
DESPACHO: Datado de 12/01/2016 – Aprovação Final

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL
- MAURO MARTINS NUNES REIS**

Foi presente à Câmara a ficha de inscrição ao Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, de Mauro Martins Nunes Reis, na qualidade de comodatário de um imóvel sito no Ginjal, Belmonte, solicitar autorização e apoio financeiro para a realização das obras de reparação de telhado.

Sobre o assunto, foi prestada pelo Fiscal Municipal a informação nº 127/2015 - DTMPOU, que aqui se considera exarada e que vai ser arquivada na pasta do respetivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra citada, e atendendo a que o pedido se enquadra no Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, deferir o pedido de autorização e comparticipação, com o valor de 1.224,00 Euros, da recuperação do imóvel, desde que:

- Na reparação do telhado seja utilizada a telha da região à cor natural (telha tipo capa caleiro);
- Seja apresentado comprovativo do seguro de acidentes de trabalho;
- Para efeitos de fiscalização e verificação dos trabalhos, seja comunicada a conclusão dos mesmos.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....
1

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

.....
1

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
1

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....
2

A.3.1) INFORMAÇÃO N.º 21172015/GAS – COMPARTICIPAÇÃO PASSES ESCOLARES – ALUNOS DE GONÇALO

.....
2

A.3.2) ENSIGUARDA – ESCOLA PROFISSIONAL – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ALUNO EM FORMAÇÃO DE CONTEXTO DE TRABALHO

.....
2

A.3.3) CENTRO DE CULTURA DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – APOIO

.....
2

A.3.4) AMEC – ASSOCIAÇÃO MEDIADORES CIGANOS DE PORTUGAL – APOIO EM PLANO DE AÇÃO

.....
3

A.3.5) PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A AICL – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA

.....
3

A.3.6) ATA DO CONCURSO DOS PRESÉPIOS DE NATAL 2015

.....
3

A.3.7) ATA DO CONCURSO DOS MADEIROS DE NATAL 2015

.....
3

A.3.8) DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PODERES AO CIDADÃO
HONORÁRIO DR. STEVEN DON PAN PARA REPRESENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BELMONTE NA CHINA

.....
4

A.3.9) INFORMAÇÃO N.º 004/2016/GAS – CURSO DE CARNAVAL DA
COMUNIDADE ESCOLAR

.....
4

A.3.10) INFORMAÇÃO N.º 006/2016/GAS – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS:

- CARTÃO SOCIAL +

- APOIO AO ESTUDANTE

.....
4

.....
5

A.3.11) INFORMAÇÃO N.º 209/2015/GAS – RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS:

- APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS

- NASCER CIDADÃO

- 1º ENXOVAL

- SUBSIDIO “ APOIO À FAMÍLIA”

.....
5

A.3.12) ABERTURA CONCURSO PÚBLICO PARA CONCEÇÃO,
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (INCLUI TODOS OS TRABALHOS
COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO) DE SALAS
INTERATIVAS NO MUSEU JUDAICO DE BELMONTE

.....
5

.....
6

A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE

6

A.3.14) PAGAMENTO DO SUBSÍDIO PARCIAL – AUTO N.º1 – RATIFICAÇÃO DE CASA PAROQUIAL DE BELMONTE

A.3.15) PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO COLMEAL DA TORRE

7

A.3.16) AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO

7

9

A.3.17) CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2016

10

11

A.3.18) RATIFICAÇÃO DA 12ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E AO ORÇAMENTO

11

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

11

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

11

13

B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL – MAURO MARTINS NUNES REIS

13

APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA

13